



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
"Este Município é integrante do Consórcio do Itabapoana"
2004-"Ano da Triade Cultural: Calçado Geir Campos e Poesia"

LEI Nº1220/2004

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTOS À POLÍCIA MILITAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo à Polícia Militar do Espírito Santo, através do 2º Pelotão de São José do Calçado, na ordem de até 200 litros de gasolina por mês.

Art. 2.º Fica ainda autorizado o Poder Executivo a efetuar o pagamento de água e energia do Prédio do 2º Pelotão de Polícia Militar.

Parágrafo Único – O presente pagamento poderá ser suspenso em caso de Emergência Financeira decorrente de queda de arrecadação.

Art. 3.º As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei advirão da seguinte Dotação Orçamentária 04.01.04.122.008.2010 – 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Secretaria Municipal de Administração, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações e inclusões orçamentárias que se fizerem necessárias.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE –SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos dois (02) dias do mês de abril (04) de dois mil e quatro(2004).


Jefferson Spadarott Bullus
Prefeito Municipal